



LEI Nº. 3.772/2013

EMENTA: Altera a redação do Item 3, Alínea "b", Inciso I do Artigo 6º e Artigo 12 da Lei Municipal nº. 3.756/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 3 da alínea "b" do inc. I do art. 6º da Lei Municipal nº 3.756/2012, de 07 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão é constituída da seguinte forma:

(...)

b) Unidade de Assessoramento e Apoio

1. (...)

2. (...)

3. Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito

4. (...)"

Art. 2º - Fica alterada a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.756/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – Fica criada a Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, que compreenderá, em sua Estrutura, as seguintes Assessorias Executivas vinculadas:

I – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



II – Assessoria Executiva de Comunicação Social”

Parágrafo Primeiro – (...)

Parágrafo Segundo – (...)

Parágrafo Terceiro – Fica o Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeiro a de Secretário Municipal, Símbolo CC-1.”

Parágrafo Quarto – Ficam os Assessores Executivos da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeira a de Secretário Executivo, Símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito legal retroativo 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA

PROJETO DE LEI Nº. 005/2013

EMENTA: Altera a redação do Item 3, Alínea “b”, Inciso I do Artigo 6º e Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.756/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 3 da alínea “b” do inc. I do art. 6º da Lei Municipal nº 3.756/2012, de 07 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão é constituída da seguinte forma:

(...)

b) Unidade de Assessoramento e Apoio

1. (...)
2. (...)
3. Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito
4. (...)”

Art. 2º - Fica alterada a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.756/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Fica criada a Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, que compreenderá, em sua Estrutura, as seguintes Assessorias Executivas vinculadas:

- I – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos
- II – Assessoria Executiva de Comunicação Social”

Parágrafo Primeiro – (...)

Parágrafo Segundo – (...)

Parágrafo Terceiro – Fica o Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeiro a de Secretário Municipal, Símbolo CC-1.”



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA

Parágrafo Quarto – Ficam os Assessores Executivos da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito com equivalência financeira a de Secretário Executivo, Símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito legal retroativo 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, em 07 de março de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
- PRESIDENTE -


EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
- 2º SECRETÁRIO -